



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Justificativa tem por objetivo apresentar formalmente o Projeto Decreto Legislativo nº 003/2016, de autoria dos Vereadores Laudir Martarello e Vanderson Marinho Mendonça, que *susta os efeitos da Portaria nº 200/2013, datada de 15 de abril de 2013, expedida pela Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT, a qual anulou os atos administrativos que concederam incorporação salarial dos valores percebidos por desempenho temporário de cargo de confiança aos servidores efetivos nela especificados, e dá outras providências.*

A Portaria em questão foi expedida, como ato de coroação de um processo administrativo realizado em flagrante desrespeito aos princípios basilares da Administração Pública, especialmente o da legalidade, pois fere de morte a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que, por força da Lei Municipal nº 458, de 19 junho de 2006, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública no Município de Pedra Preta, pois não foi oportunizado aos servidores o contraditório e a ampla defesa, direitos fundamentais garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso LV do seu artigo 5º.

Diante da incontestável desobediência aos ritos processuais, contrariando a legislação específica sobre o assunto, resta justificada a sustação da aludida portaria e a consequente anulação de todos os atos dela decorrentes, motivo pelo qual conclamamos os nobres pares a aprovarem o anexo Projeto de Decreto Legislativo.

Atenciosamente,


Laudir Martarello
Vereador/PSD


Vanderson Marinho Mendonça
Vereador/PSB



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LAUDIR MARTARELLO**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Susta os efeitos da Portaria nº 200/2013, datada de 15 de abril de 2013, expedida pela Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT, a qual anulou os atos administrativos que concederam incorporação salarial dos valores percebidos por desempenho temporário de cargo de confiança aos servidores efetivos nela especificados, e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam sustados, com base no art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal, todos os efeitos da Portaria nº 200/2013, datada de 15 de abril de 2013, expedida pela Prefeita Municipal de Pedra Preta-MT, a qual anulou os atos administrativos que concederam incorporação salarial dos valores percebidos por desempenho temporário de cargo de confiança aos servidores efetivos nela especificados, sem ter lhes oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Fica determinado que os Processos Administrativos a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal de Pedra Preta, obedeçam às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conforme determina a Lei Municipal nº 458, de 19 de junho de 2006.


Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de novembro de 2016.


Laudir Martarello
Vereador/PSD


Vanderson Marinho Mendonça
Vereador/PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

| | |
|---|--|
|  3516 | Autenticação: 12016/12/023516 |
| Número / Ano | 3516 / 2016 |
| Data / Horário | 02/12/2016 - 18:18:08 |
| Ementa | SUSTA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 200/2013, DATADA DE 15 DE ABRIL DE 2013, EXPEDIDA PELA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, A QUAL ANULOU OS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE QUE CONCEDERAM INCORPORAÇÃO SALARIAL DOS VALORES PERCEBIDOS POR DESEMPENHO TEMPORÁRIO DE CARGO DE CONFIANÇA AOS SERVIDORES EFETIVOS NELA ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| Autor | Laudir Martarello |
| Natureza | Matéria Legislativa |
| Tipo Matéria | PDL Projeto de Decreto Legislativo |
| Número Páginas | 2 |
| Comprovante emitido por: | Marlene |